



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º e atendendo as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN.

Art. 5º Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais constituem-se:

- 1) Parte I Anexo de Riscos Fiscais
- a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

- 2) Parte II Anexo de Metas Fiscais
- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF, a LDO 2024 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447/2022-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 1.447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Parágrafo Único. Ao Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores) é assegurada autonomia administrativa e financeira, assegurando-se o direito de posterior adequação orçamentária durante o exercício financeiro de 2024, caso seja verificado a insuficiência de recursos para atingimento dos percentuais legais e constitucionais, observado e respeitado o percentual máximo de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, contido no inciso I artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. ~~As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, observado o percentual máximo da Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), poderão ser expandidas tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022, podendo superá-las nos percentuais necessários para se efetivar a programação feita pela administração para o exercício financeiro de 2024 (art. 4º, § 2º da LRF) (vetado através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023).~~

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, observado o percentual máximo da Receita Corrente Líquida prevista na lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), poderão ser expandidas tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2023**, podendo superá-las nos percentuais necessários para se efetivar a programação feita pela administração para o exercício financeiro de 2024 (art. 4º, § 2º da LRF) **(redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023).**

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 6% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, **somente poderá ser feita por meio autorização legislativa, salvo no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante Decreto do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legal, e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) (redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023).**

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. ~~A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).~~

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento **previsto no ordenamento jurídico vigente**, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32), e em atenção às vedações revistas na legislação eleitoral nos anos de pleitos eletivos **(redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023)**.

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64 (**adequação acrescida através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023**).

§ 2º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo (**adequação acrescida através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023**).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

§ 3º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual (**adequação acrescida através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023**).

§ 4º Os anexos desta lei, bem como seus valores previstos e estimados, serão automaticamente atualizados na medida em que forem alteradas as disposições da lei orçamentária anual, seja por meio de créditos adicionais, ou emendas à mesma (**redação acrescida através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023**).

§ 5º Para a conformação aos limites legais fixados no ordenamento jurídico vigente, poderá o Poder Legislativo Municipal encaminhar ofício ao Poder Executivo para referida adequação (**redação acrescida através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 004/2023**).

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	184.388.572,20	177.041.355,93	14.405.357.	139,620	191.765.168,98	184.124.022,06	14.981.653.	145,206	199.436.882,33	191.490.045,44	15.581.006.	151,015
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	184.388.572,20	177.041.355,93	14.405.357.	139,620	191.765.168,98	184.124.022,06	14.981.653.	145,206	199.436.882,33	191.490.045,44	15.581.006.	151,015
Receitas Primárias Correntes	132.064.572,20	126.802.277,68	10.317.544.	100,000	136.828.208,98	131.376.100,80	10.689.703.	103,607	142.302.443,93	136.632.207,33	11.117.378.	107,752
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.199.400,00	23.235.141,62	1.890.578,1	18,324	24.647.376,00	23.665.267,40	1.925.576,2	18,663	25.633.271,04	24.611.878,10	2.002.599,3	19,41
Transferências Correntes	101.744.482,20	97.690.333,37	7.948.787,6	77,041	105.814.261,48	101.597.946,69	8.266.739,1	80,123	110.046.831,94	105.661.864,56	8.597.408,7	83,328
Demais Receitas Primárias Correntes	6.120.690,00	5.876.802,69	478.178,90	4,635	6.366.571,50	6.112.886,70	497.388,39	4,821	6.622.340,95	6.358.464,67	517.370,38	5,014
Receitas Primárias de Capital	52.324.000,00	50.239.078,25	4.087.812,5	39,620	54.936.960,00	52.747.921,27	4.291.950,0	41,599	57.134.438,40	54.857.838,12	4.463.628,0	43,263
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	184.388.572,20	177.041.355,93	14.405.357.	139,620	187.400.067,26	179.932.853,83	14.640.630.	141,90	202.694.288,88	194.617.656,15	15.835.491.	153,481
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	182.814.572,20	175.530.074,12	14.282.388.	138,428	185.763.107,26	178.361.120,75	14.512.742.	140,661	200.991.850,48	192.983.053,75	15.702.488.	152,192
Despesas Primárias Correntes	116.188.756,04	111.559.055,25	9.077.246,5	87,979	116.518.125,17	111.875.300,21	9.102.978,5	88,228	128.146.681,68	123.040.500,89	10.011.459.	97,033
Pessoal e Encargos Sociais	56.243.745,47	54.002.636,07	4.394.042,6	42,588	56.999.480,93	54.728.258,21	4.453.084,4	43,16	61.727.238,80	59.267.632,07	4.822.440,5	46,74
Outras Despesas Correntes	59.945.010,57	57.556.419,17	4.683.203,9	45,391	59.518.644,24	57.147.042,00	4.649.894,0	45,068	66.419.442,88	63.772.868,82	5.189.018,9	50,293
Despesas Primárias de Capital	64.487.076,43	61.917.500,17	5.038.052,8	48,830	66.725.033,57	64.066.282,83	5.212.893,2	50,525	70.220.168,80	67.422.149,59	5.485.950,6	53,171
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.000.000,00	1.920.307,25	156.250,00	1,514	2.100.000,00	2.016.322,61	164.062,50	1,59	2.200.000,00	2.112.337,97	171.875,00	1,666
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.678.677,96	16.014.093,10	1.303.021,7	12,629	16.888.390,07	16.215.448,94	1.319.405,4	12,788	17.466.323,39	16.770.353,71	1.364.556,5	13,226
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.535.620,96	13.956.429,15	1.135.595,3	11,006	14.745.333,07	14.157.784,99	1.151.979,1	11,165	15.323.266,39	14.712.689,76	1.197.130,1	11,603
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.678.677,96	16.014.093,10	1.303.021,7	12,629	17.373.388,69	16.681.122,12	1.357.295,9	13,155	18.353.032,00	17.621.730,20	1.433.830,6	13,897
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.835.000,00	9.443.110,90	768.359,37	7,447	10.188.388,69	9.782.418,33	795.967,86	7,715	10.808.032,00	10.377.371,10	844.377,50	8,184
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.574.000,00	1.511.281,81	122.968,75	1,192	6.002.061,72	5.762.901,31	468.911,07	4,545	(1.554.968,15)	(1.493.008,31)	---	---
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.274.620,96	6.024.600,06	490.204,76	4,751	10.559.006,10	10.138.267,97	824.922,35	7,995	2.960.266,24	2.842.310,35	231.270,80	2,242
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	305.390,00	293.221,32	23.858.593,	0,231	318.659,50	305.962,07	24.895.273,	0,241	332.512,47	319.263,05	25.977.536,	0,252
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	350.000,00	336.053,77	27.343.750,	0,265	364.000,00	349.495,92	28.437.500,	0,276	378.560,00	363.475,76	29.575.000,	0,287
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.821.150,69	1.748.584,44	142.277,39	1,379	208.404,84	200.100,66	16.281.628,	0,158	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.821.150,69	1.748.584,44	142.277,39	1,379	208.404,84	200.100,66	16.281.628,	0,158	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.248.839,08	1.199.077,37	97.565.553,	0,946	1.612.745,85	1.548.483,77	125.995.76	1,221	208.404,84	200.100,66	16.281.628,	0,158

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 05/12/2023, às 12:13:41.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	2024	2025	2026	R\$ 1,00
PIB nominal	1,28	1,70	0,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	132.064.572,20	136.828.208,98	142.302.443,93	

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 2
Data: 05/12/2023

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
0001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA	3.189.000,00	3.301.700,00	3.423.000,00
0010 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.434.000,00	7.779.106,35	8.169.777,60
0011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	2.369.000,00	2.574.097,94	2.599.766,40
0012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	2.487.000,00	2.660.383,35	2.814.800,00
0013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	28.000,00	30.808,01	33.500,00
0014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.870.000,00	3.167.501,00	3.381.800,00
0015 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.545.000,00	17.425.332,18	18.305.670,00
0016 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.890.000,00	3.068.430,37	3.342.500,00
0017 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.000,00	264.212,71	283.500,00
0018 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	11.000,00	13.100,00	16.200,00
0019 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	8.000,00	8.850,83	8.652,80
0002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	1.273.144,17	1.339.900,00	1.423.300,00
0020 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	9.237.000,00	8.434.052,03	10.086.312,00
0021 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	24.655.000,00	25.306.849,92	26.748.608,00
0022 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	501.000,00	497.690,59	563.385,60
0023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0	200.000,00	157.127,06	215.712,00
0024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	14.867.000,00	15.535.636,72	16.192.211,20
0025 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	1.566.000,00	1.975.742,79	1.717.289,60
0026 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.029.300,00	3.097.235,93	5.448.978,88
0027 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	3.414.000,00	3.060.477,89	3.741.414,40
0028 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E	419.000,00	415.077,24	467.499,20
0029 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	549.000,00	542.857,19	596.540,80
0003 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	3.990.000,00	4.112.353,48	4.359.672,00
0030 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	489.000,00	417.273,43	535.646,40
0031 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO	2.118.000,00	2.314.479,14	2.425.774,40
0033 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	10.073.000,00	10.165.320,90	10.944.108,80
0034 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	520.000,00	575.914,36	613.224,00
0035 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	9.835.000,00	10.188.388,69	10.808.032,00
0036 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	640.000,00	663.254,16	683.264,00
0004 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	7.770.388,30	7.363.612,50	8.654.041,60
0043 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	17.230.000,00	16.591.000,00	18.663.043,20
0044 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
0005 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.452.000,00	4.992.455,82	4.960.937,60
0051 SANEAMENTO BÁSICO	3.000.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00
0006 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.116.000,00	12.005.608,69	12.449.908,80
0007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.126.000,00	3.382.228,62	3.380.900,80
0008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	944.000,00	975.360,48	1.035.892,80
0009 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.366.000,00	11.702.127,06	12.476.977,60
0901 Serviço da Dívida Interna	2.224.000,00	2.312.960,00	2.405.478,40
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.982.417,69	9.704.948,52	10.170.000,00

Total Geral:

201.067.250,16

204.773.455,95

221.047.320,88

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS**

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	126.323.756,04	127.015.196,2	139.279.193,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.308.745,47	66.367.773,07	71.682.422,80
APLICACOES DIRETAS	59.782.741,97	61.345.696,19	65.642.363,20
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.650.000,00	1.659.529,76	1.784.640,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.097.000,00	4.170.746,97	4.502.462,40
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.745.041,97	45.791.037,47	49.100.331,20
OBRIGACOES PATRONAIS	2.057.700,00	2.123.504,11	2.280.371,20
SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	11.063,53	10.816,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00	16.563,53	16.816,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00	13.250,82	8.926,40
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.526.003,50	5.022.076,88	6.040.059,60
OBRIGACOES PATRONAIS	5.526.003,50	5.022.076,88	6.040.059,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	364.000,00	378.560,00
APLICACOES DIRETAS	350.000,00	364.000,00	378.560,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	350.000,00	364.000,00	378.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.665.010,57	60.283.423,13	67.218.210,88
Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	952.000,00	975.212,70	1.048.121,60
SUBVENCOES SOCIAIS	952.000,00	975.212,70	1.048.121,60
APLICACOES DIRETAS	55.808.622,27	55.213.210,43	61.870.089,28
DIARIAS - CIVIL	981.900,00	979.959,86	1.141.223,20
MATERIAL DE CONSUMO	20.374.000,00	17.184.585,25	22.061.147,20
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	785.000,00	822.638,12	864.408,00
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	449.000,00	470.000,00	495.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	664.000,00	751.051,08	752.927,20
SERVICOS DE CONSULTORIA	245.000,00	260.317,66	278.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.425.700,00	2.291.380,60	1.717.403,20
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.218.300,00	26.421.682,71	28.209.519,68
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.241.479,51	1.312.000,00	1.389.000,00
CONTRIBUICOES	1.053.000,00	1.105.200,00	1.138.192,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	21.000,00	23.700,00	26.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.240.000,00	1.345.000,00	1.450.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00	0,00	2.163,20
SENTENCAS JUDICIAIS	970.000,00	926.849,42	1.069.872,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.000,00	50.603,31	54.879,20
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.091.242,76	1.268.242,42	1.219.854,40
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.904.388,30	4.095.000,00	4.300.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.904.388,30	4.095.000,00	4.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	65.761.076,43	68.053.311,23	71.598.127,20
INVESTIMENTOS	64.537.076,43	66.780.351,23	70.274.248,80
APLICACOES DIRETAS	64.537.076,43	66.780.351,23	70.274.248,80
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.500,00	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.500,00	6.000,00
OBRAS E INSTALACOES	58.082.000,00	60.019.529,76	63.232.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.440.076,43	6.744.621,47	7.024.748,80
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.224.000,00	1.272.960,00	1.323.878,40
APLICACAO DIRETA	1.224.000,00	1.272.960,00	1.323.878,40
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.224.000,00	1.272.960,00	1.323.878,40



ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.982.417,69	9.704.948,52	10.170.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.982.417,69	9.704.948,52	10.170.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.982.417,69	9.704.948,52	10.170.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.982.417,69	9.704.948,52	10.170.000,00
Total Geral:	201.067.250,16	204.773.455,95	221.047.320,88

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS
ANTERIORES
2024

Página: 1 / 2

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.355.675,91	109.380.000,00	(0,88)	149.889.768,80	37,04	184.388.572,20	23,02	191.765.168,98	4,00	199.436.882,33	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.667.398,43	108.007.000,00	7,29	148.109.768,80	37,13	184.388.572,20	24,49	191.765.168,98	4,00	199.436.882,33	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.752.580,40	109.380.000,00	(1,24)	149.889.768,80	37,04	184.388.572,20	23,02	187.400.067,26	1,63	202.694.288,88	8,16
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	104.006.229,47	107.560.000,00	3,42	147.789.768,80	37,40	182.814.572,20	23,70	185.763.107,26	1,61	200.991.850,48	8,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.000.000,00	0,00	14.099.012,47	28,17	16.678.677,96	18,30	16.888.390,07	1,26	17.466.323,39	3,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	9.000.000,00	0,00	11.899.012,47	32,21	14.535.620,96	22,16	14.745.333,07	(11,59)	15.323.266,39	3,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.000.000,00	0,00	14.099.012,47	28,17	16.678.677,96	18,30	17.373.388,69	4,17	18.353.032,00	5,64
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	6.900.000,00	0,00	7.049.800,00	2,17	9.835.000,00	39,51	10.188.388,69	3,59	10.808.032,00	6,08
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(3.338.831,04)	447.000,00	(113,39)	320.000,00	(28,41)	1.574.000,00	391,88	6.002.061,72	281,33	(1.554.968,15)	(125,91)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	2.547.000,00	0,00	5.169.212,47	102,95	6.274.620,96	21,38	10.559.006,10	68,28	2.960.266,24	(71,96)
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.971.557,49	3.169.653,21	(60,24)	3.069.989,77	(3,14)	1.821.150,69	(40,68)	208.404,84	(88,56)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.418.453,97	3.169.653,21	(28,26)	3.069.989,77	(3,14)	1.821.150,69	(40,68)	208.404,84	(88,56)	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.718.193,91)	4.801.904,28	(201,77)	99.663,44	(97,92)	1.248.839,08	1.153,06	1.612.745,85	29,14	208.404,84	(87,08)



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES
2024

Página: 2 / 2

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.107.768,89	111.786.360,00	0,00	158.928.121,86	42,17	177.041.355,93	11,40	184.124.022,06	4,00	191.490.045,44	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.090.089,98	110.383.154,00	0,00	157.040.787,86	42,27	177.041.355,93	12,74	184.124.022,06	4,00	191.490.045,44	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.518.168,13	111.786.360,00	0,00	158.928.121,86	42,17	177.041.355,93	11,40	179.932.853,83	1,63	194.617.656,15	8,16
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	107.542.441,27	109.926.320,00	0,00	156.701.491,86	42,55	175.530.074,12	12,02	178.361.120,75	1,61	192.983.053,75	8,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.242.000,00	0,00	14.949.182,92	32,98	16.014.093,10	7,12	16.215.448,94	1,26	16.770.353,71	3,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	9.198.000,00	0,00	12.616.522,92	37,17	13.956.429,15	10,62	14.157.784,99	1,44	14.712.689,76	3,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.242.000,00	0,00	14.949.182,92	32,98	16.014.093,10	7,12	16.681.122,12	4,17	17.621.730,20	5,64
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	7.051.800,00	0,00	7.474.902,94	(28,41)	9.443.110,90	391,88	9.782.418,33	281,33	10.377.371,10	(125,91)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(3.452.351,29)	456.834,00	0,00	339.296,00	(28,41)	1.511.281,81	391,88	5.762.901,31	281,33	(1.493.008,31)	(125,91)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	2.146.200,00	0,00	5.141.619,98	(28,41)	4.513.318,25	391,88	4.375.366,66	281,33	4.335.318,66	(125,91)
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.242.590,44	3.239.385,58	(60,70)	3.255.110,15	0,49	1.748.584,44	(46,28)	200.100,66	(88,56)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.568.681,40	3.239.385,58	(29,10)	3.255.110,15	0,49	1.748.584,44	(46,28)	200.100,66	(88,56)	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.878.612,50)	4.907.546,17	(200,59)	105.673,15	(97,85)	1.199.077,37	1.034,70	1.548.483,77	29,14	200.100,66	(87,08)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
3,40	2,20	6,03	4,15	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 05/12/2023, às 12:27:17.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Expositiva(s):

JOAO MACHADO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
 CONTADOR



ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	139.254.629,20	113.289.897,98	117.724.998,21
1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.199.400,00	22.844.016,00	23.757.776,64
1.1.1.0.0.0.0.00.00 - IMPOSTOS	22.493.250,00	21.069.620,00	21.912.404,80
1.1.1.2.0.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.351.000,00	7.921.680,00	8.238.547,20
1.1.1.2.50.0.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.280.000,00	3.692.000,00	3.839.680,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.950.000,00	5.148.000,00	5.353.920,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	990.000,00	1.029.600,00	1.070.784,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	495.000,00	514.800,00	535.392,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.465.000,00	3.603.600,00	3.747.744,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - PRINCIPAL	-865.000,00	-2.698.800,00	-2.806.752,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-173.000,00	-899.600,00	-935.584,00
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-86.500,00	-899.600,00	-935.584,00
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-605.500,00	-899.600,00	-935.584,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DÍVIDA ATIVA	-5.000,00	-5.200,00	-5.408,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.000,00	-5.200,00	-5.408,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	208.000,00	216.320,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DÍVIDA ATIVA	-2.000,00	-2.080,00	-2.163,20
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.000,00	-2.080,00	-2.163,20
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.071.000,00	4.229.680,00	4.398.867,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.000.000,00	4.160.000,00	4.326.400,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.480,00
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	-2.000,00	-6.240,00	-6.489,60
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-400,00	-2.080,00	-2.163,20
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-200,00	-2.080,00	-2.163,20
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-1.400,00	-2.080,00	-2.163,20
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	8.320,00	8.652,80
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	8.320,00	8.652,80
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	5.503.000,00	5.203.120,00	5.411.244,80
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.503.000,00	5.203.120,00	5.411.244,80
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.503.000,00	5.203.120,00	5.411.244,80
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	5.500.000,00	5.200.000,00	5.408.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.823.642,20	1.716.000,00	1.784.640,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	675.370,00	624.000,00	648.960,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.000.987,80	2.860.000,00	2.974.400,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.1.4.00.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	7.639.250,00	7.944.820,00	8.262.612,80
1.1.1.4.51.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.639.250,00	7.944.820,00	8.262.612,80
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.639.250,00	7.944.820,00	8.262.612,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	7.350.000,00	7.644.000,00	7.949.760,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISS	5.600.000,00	5.824.000,00	6.056.960,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.360.000,00	3.494.400,00	3.634.176,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	560.000,00	582.400,00	605.696,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.680.000,00	1.747.200,00	1.817.088,00
(-) ISS DESCONTO	-50.000,00	-52.000,00	-54.080,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-50.000,00	-52.000,00	-54.080,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - SIMPLES	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.080.000,00	1.123.200,00	1.168.128,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	240.000,00	243.360,00	253.094,40
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	480.000,00	505.440,00	525.657,60
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	72.800,00	75.712,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN MULTAS E JUROS	-500,00	-520,00	-540,80
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-500,00	-520,00	-540,80
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	170.000,00	176.800,00	183.872,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00	176.800,00	183.872,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	-200,00	-208,00	-216,32
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-200,00	-208,00	-216,32
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	52.000,00	54.080,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN MULTAS E JUROS	-50,00	-52,00	-54,08
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-50,00	-52,00	-54,08
1.1.2.0.0.0.00.00.00 - TAXAS	1.706.150,00	1.774.396,00	1.845.371,84
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	709.450,00	737.828,00	767.341,12
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	586.450,00	609.908,00	634.304,32
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	460.000,00	478.400,00	497.536,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	460.000,00	478.400,00	497.536,00
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-100,00	-104,00	-108,16
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00	-104,00	-108,16
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	41.600,00	43.264,00
(-) TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-50,00	-52,00	-54,08
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-50,00	-52,00	-54,08
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	72.000,00	74.880,00	77.875,20
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	72.000,00	74.880,00	77.875,20
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-100,00	-104,00	-108,16
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00	-104,00	-108,16
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.600,00	16.224,00
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA MULTAS E	-300,00	-312,00	-324,48
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-300,00	-312,00	-324,48
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	123.000,00	127.920,00	133.036,80
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	120.000,00	124.800,00	129.792,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	124.800,00	129.792,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	996.700,00	1.036.568,00	1.078.030,72
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	996.700,00	1.036.568,00	1.078.030,72
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-250.000,00	-260.000,00	-270.400,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-250.000,00	-260.000,00	-270.400,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	130.000,00	135.200,00	140.608,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00	135.200,00	140.608,00
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	-200,00	-208,00	-216,32
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-200,00	-208,00	-216,32
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	16.000,00	16.640,00	17.305,60
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.000,00	16.640,00	17.305,60
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-100,00	-104,00	-108,16
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00	-104,00	-108,16
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.417.300,00	10.707.712,00	11.124.140,48
1.2.1.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.047.000,00	5.122.600,00	5.315.624,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	5.047.000,00	5.122.600,00	5.315.624,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.025.000,00	5.100.600,00	5.293.624,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.961.000,00	5.036.600,00	5.229.624,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.961.000,00	5.036.600,00	5.229.624,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMNX	4.750.000,00	4.825.600,00	5.018.624,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	4.618.425,00	4.680.832,00	4.868.065,28
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	131.575,00	144.768,00	150.558,72
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM	107.800,00	107.800,00	107.800,00
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.200,00	2.200,00	2.200,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	98.202,30	97.970,00	97.970,00
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.797,70	3.030,00	3.030,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	42.000,00	42.000,00	42.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.000,00	42.000,00	42.000,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	40.836,60	40.740,00	40.740,00
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.163,40	1.260,00	1.260,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	21.390,60	21.340,00	21.340,00
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	609,40	660,00	660,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	21.390,60	21.340,00	21.340,00
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	609,40	660,00	660,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.370.300,00	5.585.112,00	5.808.516,48
1.2.4.1.00.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.370.300,00	5.585.112,00	5.808.516,48
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.370.300,00	5.585.112,00	5.808.516,48
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.280.000,00	5.491.200,00	5.710.848,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.280.000,00	5.491.200,00	5.710.848,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	500,00	520,00	540,80
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500,00	520,00	540,80
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.000,00	72.800,00	75.712,00
(-) CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA	-100,00	-104,00	-108,16
(-) 1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	-100,00	-104,00	-108,16
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	20.000,00	20.800,00	21.632,00
(-) CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	-100,00	-104,00	-108,16
(-) 1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	-100,00	-104,00	-108,16
1.3.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.448.447,00	2.461.716,50	2.475.569,47
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	305.390,00	318.659,50	332.512,47
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	305.390,00	318.659,50	332.512,47
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	105.390,00	110.659,50	116.192,47
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	105.390,00	110.659,50	116.192,47
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.390,00	110.659,50	116.192,47
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.7.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.744.482,20	76.813.653,48	79.886.199,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.221.718,48	37.015.387,22	38.496.002,71
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	31.260.000,00	17.295.200,00	17.987.008,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.200.000,00	16.224.000,00	16.872.960,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	27.200.000,00	14.144.000,00	14.709.760,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	34.000.000,00	35.360.000,00	36.774.400,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.400.000,00	21.216.000,00	22.064.640,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	3.400.000,00	3.536.000,00	3.677.440,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.200.000,00	10.608.000,00	11.032.320,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-6.800.000,00	-21.216.000,00	-22.064.640,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.080.000,00	-7.072.000,00	-7.354.880,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-680.000,00	-7.072.000,00	-7.354.880,00
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-2.040.000,00	-7.072.000,00	-7.354.880,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.060.000,00	1.071.200,00	1.114.048,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.575.000,00	2.678.000,00	2.785.120,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.545.000,00	1.606.800,00	1.671.072,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	643.750,00	669.500,00	696.280,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	386.250,00	401.700,00	417.768,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - COTA MENSAL	-515.000,00	-1.606.800,00	-1.671.072,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-309.000,00	-535.600,00	-557.024,00
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-128.750,00	-535.600,00	-557.024,00
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-77.250,00	-535.600,00	-557.024,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.830.000,00	5.023.200,00	5.224.128,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	4.230.000,00	4.399.200,00	4.575.168,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	4.230.000,00	4.399.200,00	4.575.168,00
1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	4.230.000,00	4.399.200,00	4.575.168,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.720.0000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	11.521.718,48	11.982.587,22	12.461.890,71
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	11.521.718,48	11.982.587,22	12.461.890,71
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.994.352,00	6.019.227,22	6.259.996,31
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.994.352,00	6.019.227,22	6.259.996,31
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.872.707,60	1.865.960,438	1.940.598,856
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	1.506.700,00	1.504.806,805	1.564.999,078
1.600.0000600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.614.944,40	2.648.459,977	2.754.398,376
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.602.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.602.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
1.600.0000604 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.602.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	825.000,00	858.000,00	892.320,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	825.000,00	858.000,00	892.320,00
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	490.000,00	506.220,00	526.468,80
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	335.000,00	351.780,00	365.851,20
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	140.366,48	156.000,00	162.240,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	140.366,48	156.000,00	162.240,00
1.600.0000602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo	140.366,48	156.000,00	162.240,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.000,00	114.400,00	118.976,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.000,00	114.400,00	118.976,00
1.600.0000601 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo	11.000,00	114.400,00	118.976,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.949.000,00	3.066.960,00	3.189.638,40
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.949.000,00	3.066.960,00	3.189.638,40
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.949.000,00	3.066.960,00	3.189.638,40
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.736,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	800.000,00	832.000,00	865.280,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	350.000,00	364.000,00	378.560,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	350.000,00	364.000,00	378.560,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	350.000,00	364.000,00	378.560,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE	800.000,00	832.000,00	865.280,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	33.022.763,72	20.558.266,26	21.380.596,91
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.695.400,00	16.057.808,00	16.700.120,32
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	24.000.000,00	12.480.000,00	12.979.200,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000.000,00	31.200.000,00	32.448.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000.000,00	18.720.000,00	19.468.800,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	4.500.000,00	4.680.000,00	4.867.200,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.500.000,00	7.800.000,00	8.112.000,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-6.000.000,00	-18.720.000,00	-19.468.800,00
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.600.000,00	-6.240.000,00	-6.489.600,00
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-900.000,00	-6.240.000,00	-6.489.600,00
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-1.500.000,00	-6.240.000,00	-6.489.600,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.510.400,00	1.305.408,00	1.357.624,32
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.138.000,00	3.263.520,00	3.394.060,80
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.882.800,00	1.958.112,00	2.036.436,48
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	627.600,00	652.704,00	678.812,16
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	627.600,00	652.704,00	678.812,16
(-) COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-627.600,00	-1.958.112,00	-2.036.436,48
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-376.560,00	-652.704,00	-678.812,16
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-125.520,00	-652.704,00	-678.812,16
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-125.520,00	-652.704,00	-678.812,16
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	125.000,00	130.000,00	135.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	125.000,00	130.000,00	135.200,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	31.250,00	32.500,00	33.800,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.750,00	19.500,00	20.280,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00



ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.2.3.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	2.191.363,72	2.279.018,26	2.370.178,99
1.7.2.3.50.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	2.191.363,72	2.279.018,26	2.370.178,99
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	2.191.363,72	2.279.018,26	2.370.178,99
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	307.648,00	319.062,556	331.825,059
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.410.000,00	1.458.571,686	1.516.914,554
1.621.0000604 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	314.082,20	319.062,556	331.825,059
1.621.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	100.000,00	113.950,913	118.508,95
1.621.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	59.633,52	68.370,548	71.105,37
1.7.2.4.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.980.000,00	2.059.200,00	2.141.568,00
1.7.2.4.51.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.380.000,00	1.435.200,00	1.492.608,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.380.000,00	1.435.200,00	1.492.608,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.380.000,00	1.435.200,00	1.492.608,00
1.7.2.4.99.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	600.000,00	624.000,00	648.960,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	156.000,00	162.240,00	168.729,60
1.7.2.9.51.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	156.000,00	162.240,00	168.729,60
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	156.000,00	162.240,00	168.729,60
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	156.000,00	162.240,00	168.729,60
1.7.5.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.500.000,00	19.240.000,00	20.009.600,00
1.7.5.1.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	18.500.000,00	19.240.000,00	20.009.600,00
1.7.5.1.50.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	18.500.000,00	19.240.000,00	20.009.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	18.500.000,00	19.240.000,00	20.009.600,00
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE	2.775.000,00	2.886.000,00	3.001.440,00
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA	15.725.000,00	16.354.000,00	17.008.160,00
1.9.0.00.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	442.000,00	459.680,00
1.9.2.00.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	230.000,00	239.200,00	248.768,00
1.9.2.200.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	230.000,00	239.200,00	248.768,00
1.9.2.2.99.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	230.000,00	239.200,00	248.768,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	230.000,00	239.200,00	248.768,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	239.200,00	248.768,00
1.9.9.00.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	202.800,00	210.912,00
1.9.9.9.00.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	202.800,00	210.912,00
1.9.9.9.12.0.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS	135.000,00	140.400,00	146.016,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	135.000,00	140.400,00	146.016,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	135.000,00	140.400,00	146.016,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.000,00	140.400,00	146.016,00
1.9.9.9.99.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	62.400,00	64.896,00
2.0.0.00.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	52.324.000,00	54.936.960,00	57.134.438,40
2.2.0.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	500.000,00	520.000,00	540.800,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	520.000,00	540.800,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
2.2.2.1.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.2.1.01.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	500.000,00	520.000,00	540.800,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	520.000,00	540.800,00
2.4.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.324.000,00	53.896.960,00	56.052.838,40
2.4.1.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.740.000,00	14.289.600,00	14.861.184,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	860.000,00	894.400,00	930.176,00
2.4.1.1.51.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	860.000,00	894.400,00	930.176,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	550.000,00	572.000,00	594.880,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	150.000,00	154.440,00	160.617,60
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	400.000,00	417.560,00	434.262,40
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.1.9.00.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	12.880.000,00	13.395.200,00	13.931.008,00
2.4.1.9.99.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	12.880.000,00	13.395.200,00	13.931.008,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	12.880.000,00	13.395.200,00	13.931.008,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS	12.880.000,00	13.395.200,00	13.931.008,00
2.4.2.0.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
7.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	9.488.620,96	9.622.733,07	10.007.642,39
7.2.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	5.930.000,00	5.921.767,28	6.158.637,97
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	4.852.386,00	4.855.849,17	5.050.083,135
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM	130.000,00	118.435,346	123.172,759
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	947.614,00	947.482,765	985.382,075
7.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	3.558.620,96	3.700.965,79	3.849.004,42
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	3.558.620,96	3.700.965,79	3.849.004,42
7.9.9.9.0.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	3.558.620,96	3.700.965,79	3.849.004,42
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	3.558.620,96	3.700.965,79	3.849.004,42
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	3.558.620,96	3.700.965,79	3.849.004,42
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	3.460.047,16	3.589.936,816	3.733.534,287
1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	98.573,80	111.028,974	115.470,133

Total Geral:

201.067.250,16

177.849.591,05

184.867.079,00

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.237.105,85	89.370.400,00	117.148.800,00	132.064.572,20	136.828.208,98	142.302.443,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.143.632,99	15.243.400,00	22.405.800,00	24.199.400,00	24.647.376,00	25.633.271,04
IPTU	3.449.598,57	3.500.200,00	5.059.000,00	5.280.000,00	5.491.200,00	5.710.848,00
ISS	4.599.090,68	5.064.900,00	6.679.800,00	7.639.250,00	7.944.820,00	8.262.612,80
ITBI	5.577.392,70	3.002.900,00	4.034.500,00	4.071.000,00	4.233.840,00	4.403.193,60
IRRF	2.732.330,64	2.653.000,00	4.803.000,00	5.503.000,00	5.203.120,00	5.411.244,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.220,40	1.022.400,00	1.829.500,00	1.706.150,00	1.774.396,00	1.845.371,84
Contribuições	6.605.132,07	3.750.000,00	3.900.000,00	5.370.300,00	5.585.112,00	5.808.516,48
Receita Patrimonial	465.174,20	146.000,00	1.780.000,00	305.390,00	318.659,50	332.512,47
Aplicações Financeiras (II)	465.174,20	73.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	73.000,00	0,00	305.390,00	318.659,50	332.512,47
Transferências Correntes	72.023.166,59	70.150.000,00	88.963.000,00	101.744.482,20	105.814.261,48	110.046.831,94
Cota-Parte do FPM	19.242.227,11	16.240.000,00	26.720.000,00	29.200.000,00	30.368.000,00	31.582.720,00
Cota-Parte do ICMS	24.412.178,40	17.200.000,00	23.240.000,00	24.000.000,00	24.960.000,00	25.958.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.966.463,51	1.440.000,00	2.969.600,00	2.510.400,00	2.610.816,00	2.715.248,64
Cota-Parte do ITR	1.862.082,88	960.000,00	1.950.000,00	2.060.000,00	2.142.400,00	2.228.096,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	140.000,00	125.000,00	125.000,00	130.000,00	135.200,00
Transferências do FUNDEB	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00	18.800.000,00	19.552.000,00	20.334.080,00
Outras Transferências Correntes	11.135.551,51	21.670.000,00	18.348.400,00	25.049.082,20	26.051.045,48	27.093.087,30
Demais Receitas Correntes	0,00	81.000,00	100.000,00	445.000,00	462.800,00	481.312,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	81.000,00	100.000,00	445.000,00	462.800,00	481.312,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.771.931,65	89.297.400,00	115.368.800,00	132.064.572,20	136.828.208,98	142.302.443,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	9.000.000,00	11.899.012,47	14.535.620,96	14.745.333,07	15.323.266,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.143.057,00	2.143.057,00	2.143.057,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.723.963,85	19.369.600,00	32.740.968,80	52.324.000,00	54.936.960,00	57.134.438,40
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	230.000,00	130.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	230.000,00	130.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
Transferências de Capital	1.223.963,85	17.839.600,00	32.610.968,80	51.324.000,00	53.896.960,00	56.052.838,40
Convênios	1.223.963,85	10.599.600,00	11.660.968,80	37.584.000,00	39.607.360,00	41.191.654,40
Outras Transferências de Capital	0,00	7.240.000,00	20.950.000,00	13.740.000,00	14.289.600,00	14.861.184,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.223.963,85	18.069.600,00	32.740.968,80	52.324.000,00	54.936.960,00	57.134.438,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.995.895,50	116.367.000,00	160.008.781,27	198.924.193,16	206.510.502,05	214.760.148,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.995.895,50	107.367.000,00	148.109.768,80	184.388.572,20	191.765.168,98	199.436.882,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.219.069,70	75.427.600,00	96.548.110,59	116.538.756,04	116.882.125,17	128.525.241,68
Pessoal e Encargos Sociais	37.352.887,04	39.356.000,00	49.605.200,00	56.243.745,47	56.999.480,93	61.727.238,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.554,41	100.000,00	350.000,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00
Outras Despesas Correntes	37.800.628,25	35.971.600,00	46.592.910,59	59.945.010,57	59.518.644,24	66.419.442,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.153.515,29	75.327.600,00	96.198.110,59	116.188.756,04	116.518.125,17	128.146.681,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	6.850.000,00	6.999.800,00	9.785.000,00	10.133.071,03	10.753.952,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.102.551,45	31.705.000,00	51.634.909,62	65.711.076,43	67.997.993,57	71.544.047,20
Investimentos	13.074.409,22	29.985.000,00	49.884.909,62	64.487.076,43	66.725.033,57	70.220.168,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Amortização da Dívida (XXVII)	1.028.142,23	1.720.000,00	1.750.000,00	1.224.000,00	1.272.960,00	1.323.878,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.074.409,22	29.985.000,00	49.884.909,62	64.487.076,43	66.725.033,57	70.220.168,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	2.247.400,00	1.706.748,59	2.138.739,73	2.519.948,52	2.625.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.317,66	54.080,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.227.924,51	114.460.000,00	154.839.568,80	192.649.572,20	195.951.495,95	211.799.882,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.227.924,51	107.560.000,00	147.789.768,80	182.814.572,20	185.763.107,26	200.991.850,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	9.767.970,99	1.907.000,00	5.169.212,47	6.274.620,96	10.559.006,10	2.960.266,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	9.767.970,99	(193.000,00)	320.000,00	1.574.000,00	6.002.061,72	(1.554.968,15)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	465.174,20	146.000,00	1.780.000,00	305.390,00	318.659,50	332.512,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	65.554,41	100.000,00	350.000,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.167.590,78	(147.000,00)	1.750.000,00	1.529.390,00	5.956.721,22	(1.601.015,68)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	1.821.150,69	208.404,84	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	1.821.150,69	208.404,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.640.860,69)	1.724.571,06	99.663,44	1.248.839,08	1.612.745,85	208.404,84



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2024

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	1.821.150,69	208.404,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	1.821.150,69	208.404,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	1.821.150,69	208.404,84	0,00

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	109.380.000,00	3.906.428,57	---	111.040.911,89	5.753.415,12	---	1.660.911,89	(98,48)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.007.000,00	3.857.392,85	---	109.013.325,71	5.648.358,84	---	1.006.325,71	(99,07)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	109.380.000,00	3.906.428,57	---	121.314.931,62	6.285.747,75	---	11.934.931,62	(89,09)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	107.560.000,00	3.841.428,57	---	114.464.771,62	5.930.817,18	---	6.904.771,62	(93,58)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.000.000,00	392.857.142,	---	9.822.195,40	508.922.041,	---	(1.177.804,60)	(110,71)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.000.000,00	392.857.142,	---	9.822.195,40	508.922.041,	---	(1.177.804,60)	(110,71)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.000.000,00	392.857.142,	---	8.146.437,48	422.095.206,	---	(2.853.562,52)	(125,94)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.900.000,00	246.428.571,	---	8.146.437,48	422.095.206,	---	1.246.437,48	(81,94)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	447.000,00	15.964.285,7	---	(5.451.445,91)	(282.458.337	---	(5.898.445,91)	(1.419,56)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	4.547.000,00	162.392.857,	---	(3.775.687,99)	(195.631.502	---	(8.322.687,99)	(283,04)
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.169.653,21	113.201.900,	---	2.994.304,55	155.145.313,	---	(175.348,66)	(105,53)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.169.653,21	113.201.900,	---	(3.472.294,06)	(179.911.609	---	(6.641.947,27)	(309,55)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.724.571,06	61.591.823,5	---	8.366.518,33	433.498.359,	---	6.641.947,27	285,14

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 05/12/2023, às 13:34:10.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	2,80	1,93
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

JOAO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA

CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	117.028.287,43	50,00	81.359.168,94	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	136.704.954,32	100,00	117.028.287,43	50,00	81.359.168,94	50,00
TOTAL	136.704.954,32	100,00	234.056.574,86	100,00	162.718.337,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	10.392.474,39	50,00	10.392.474,39	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	10.392.474,39	50,00	10.392.474,39	50,00
TOTAL	0,00	0,00	20.784.948,78	100,00	20.784.948,78	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 25/07/2023, às 12:35:26.

Nota(s) Explicativa(s):

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	67.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	67.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	67.100,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	127.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	127.500,00
Investimentos	0,00	0,00	127.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	127.500,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-60.400,00	-60.400,00	-60.400,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 25/07/2023, às 10:27:42.

Nota(s) Explicativa(s):

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2024	865.000,00	914.218,50	959.929,43	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2024	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
ISS	Desconto e Anistia	LDO 2024	50.000,00	52.845,00	55.487,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2024	100,00	100,00	100,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2024	100,00	100,00	100,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2024	300,00	300,00	300,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2024	250.000,00	265.000,00	277.000,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2024	200,00	200,00	200,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2024	100,00	100,00	100,00	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TOTAL			1.167.800,00	1.234.863,50	1.295.216,43	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 24/07/2023, às 12:10:35.

Nota(s) Explicativa(s):

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPALJOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CONDENAÇÃO FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	200.000,00	Abertura de créditos adicionais na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir da Reserva de contingência.	200.000,00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS EM DUPLICIDADE	35.000,00	Abertura de créditos adicionais na Secretaria Municipal de Finanças (SMF) a partir da Reserva de Contingência.	35.000,00
DEMANDA TRABALHISTA	250.000,00	Abertura de créditos adicionais, na Secretaria Municipal de Finanças (SMF), tendo como origem de créditos a Reserva de Contingências.	250.000,00
SUBTOTAL	485.000,00	SUBTOTAL	485.000,00
TOTAL	485.000,00	TOTAL	485.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 25/07/2023, às 08:57:53.

Nota(s) Explicativa(s):

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPALJOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 1 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Objetivos

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Justificativas:

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE	UNIDADE (UN)		120,00	2.106.500,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.106.500,00
2002 - PROCURADORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	UNIDADE (UN)		36,00	902.500,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		902.500,00
			Total:	3.009.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 2 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	65.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		15.000,00
		1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR		50.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM UNIDADE (UN)			1,00	572.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		522.000,00
		1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR		50.000,00
2021 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		48,00	6.040.000,00
		1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		6.040.000,00
2022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		96,00	757.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		757.000,00
			Total:	7.434.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 3 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	40.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
1069 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL -			0,00	800.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		230.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		270.000,00
1085 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	-		0,00	100.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		100.000,00
2023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADE (UN)			156,00	729.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		729.000,00
2024 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE (UN)		48,00	700.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		700.000,00
Total:				2.369.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 4 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA GESTÃO DO SUS

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	35.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		35.000,00
2025 - APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS	UNIDADE (UN)		156,00	2.452.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		2.452.000,00
			Total:	2.487.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 5 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		10.000,00
2026 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		60,00	18.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		18.000,00
			Total:	28.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 6 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	50.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		50.000,00
2027 - APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE (UN)		120,00	2.820.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		2.820.000,00
			Total:	2.870.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 7 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0015 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	530.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		530.000,00
1087 - CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E REFORMAS DE	-		0,00	1.000.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		1.000.000,00
2028 - APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA	UNIDADE (UN)		120,00	15.015.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		14.715.000,00
		1.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO		300.000,00
			Total:	16.545.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 8 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0016 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	15.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		15.000,00
2029 - APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE (UN)		97,00	2.875.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		2.875.000,00
			Total:	2.890.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 9 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0017 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	5.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		5.000,00
2030 - APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE (UN)		108,00	245.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		245.000,00
			Total:	250.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - GESTÃO DO SUS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		12,00	11.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		11.000,00
			Total:	11.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM UNIDADE (UN)			36,00	8.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS			8.000,00
			Total:	8.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 12 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Objetivos

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Justificativas:

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1,00	53.576,43
1002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1,00	53.500,00
2003 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	144,00	840.710,10
2004 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12,00	5.357,64
			Total:	953.144,17



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 13 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA ETM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	50.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		50.000,00
1028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE	UNIDADE (UN)		1,00	550.000,00
		1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		150.000,00
		1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		400.000,00
2033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		96,00	8.637.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		960.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		4.813.652,00
		1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		949.000,00
		1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO		1.506.700,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		407.648,00
			Total:	9.237.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 14 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	300.000,00
		1.601.3110000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		300.000,00
1030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE	UNIDADE (UN)		1,00	18.000.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		18.000.000,00
2034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		48,00	5.610.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		550.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		1.602.000,00
		1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		2.000.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		98.000,00
		1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		1.360.000,00
2053 - APOIO AO PAICI	-		0,00	745.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		528.917,80
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		216.082,20
			Total:	24.655.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 15 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0022 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		10.000,00
2035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		60,00	491.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		156.000,00
		1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO		335.000,00
			Total:	501.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 16 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0023 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		24,00	200.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		140.366,48
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		59.633,52
			Total:	200.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 17 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0024 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	1.500.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		470.000,00
		1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS -		1.000.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE	UNIDADE (UN)		12,00	3.100.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		900.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		1.500.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		700.000,00
2037 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)		108,00	10.267.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.207.000,00
		1.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO		200.000,00
		1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		60.000,00
		1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.800.000,00
			Total:	14.867.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 18 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	60.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.000,00
2038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA	UNIDADE (UN)		108,00	1.506.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.506.000,00
			Total:	1.566.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0026 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	20.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		20.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE	UNIDADE (UN)		12,00	50.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		50.000,00
2039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE (UN)		108,00	4.959.300,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		4.959.300,00
			Total:	5.029.300,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 20 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	1.120.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.120.000,00
2040 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE (UN)		180,00	2.794.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.794.000,00
			Total:	3.914.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 21 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	8.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.000,00
2041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS	UNIDADE (UN)		120,00	411.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		411.000,00
			Total:	419.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 22 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	45.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		25.000,00
		1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS		15.000,00
2042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		132,00	414.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		183.000,00
		1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS		141.000,00
2056 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-		0,00	90.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		90.000,00
Total:				549.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E DAS ASSESSORIAS, TAIS COMO PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE

Justificativas:

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E DAS ASSESSORIAS, TAIS COMO PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		0,00	350.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		350.000,00
2005 - GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E	UNIDADE (UN)		109,00	3.820.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.820.000,00
2006 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	UNIDADE (UN)		12,00	70.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		70.000,00
			Total:	4.240.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 24 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	5.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		2.000,00
2043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO	UNIDADE (UN)		60,00	184.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		184.000,00
2061 - FESTAS, EVENTOS E VIAGENS	-		0,00	300.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300.000,00
			Total:	489.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 25 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0031 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	1.510.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		1.500.000,00
2044 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO	UNIDADE (UN)		96,00	608.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		608.000,00
			Total:	2.118.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 26 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1,00	10.000,00
1052 -	UNIDADE (UN)	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU	1,00	2.300.000,00
1053 -	UNIDADE (UN)	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU	1,00	4.750.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1,00	400.000,00
2046 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120,00	1.113.000,00
2047 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE FESTAS E	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48,00	1.500.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		900.000,00
				600.000,00
			Total:	10.073.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 27 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0034 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA	UNIDADE (UN)		1,00	300.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		280.000,00
1056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE (UN)		1,00	200.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		170.000,00
2048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		48,00	20.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
			Total:	520.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 28 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0035 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	50.000,00
		1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		50.000,00
2049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		192,00	9.785.000,00
		1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO		8.615.000,00
		1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER		235.000,00
		1.802.0000000 - BENEFÍCIOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		935.000,00
			Total:	9.835.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 29 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0036 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		10.000,00
1060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE (UN)		1,00	600.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		600.000,00
2051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO UNIDADE (UN)			36,00	30.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
Total:				640.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 30 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativas:

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1,00	40.000,00
1084 - CONSTRUÇÃO DE SALAS	-	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	100.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		50.000,00
2007 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	169,00	7.608.388,30
		1.711.0000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO		300.000,00
2008 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	UNIDADE (UN)	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24,00	22.000,00
				22.000,00
			Total:	7.770.388,30



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 31 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0043 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE

Objetivos

ESTE PROJETO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Justificativas:

ESTE PROJETO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS UNIDADE (UN)			12,00	13.000.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		13.000.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS UNIDADE (UN)			1,00	1.000.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.000.000,00
1038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE UNIDADE (UN)			1,00	120.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		120.000,00
1039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	UNIDADE (UN)		1,00	2.000.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		2.000.000,00
2060 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE -			0,00	1.610.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.410.000,00
		1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		200.000,00
			Total:	17.730.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 32 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0044 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

Objetivos

Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Justificativas:

Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE	-		0,00	3.400.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		136.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		3.264.000,00
			Total:	3.400.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 33 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativas:

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	50.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00
2009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE (UN)		192,00	4.402.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.402.000,00
			Total:	4.452.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 34 / 40

Data: 24/07/2023

Programa

0051 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Obras de Saneamento Básico

Justificativas:

Obras de Saneamento Básico

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1086 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-		0,00	3.000.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		3.000.000,00
				Total: 3.000.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 35 / 40
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0006 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	600.000,00
		1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		300.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		300.000,00
1008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA	UNIDADE (UN)		1,00	1.000.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		500.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		500.000,00
1009 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS	UNIDADE (UN)		1,00	200.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		200.000,00
2012 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE (UN)		181,00	7.376.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		7.026.000,00
		1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		350.000,00
2013 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	UNIDADE (UN)		12,00	500.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		300.000,00
		1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		200.000,00
2014 - APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE (UN)		24,00	1.440.000,00
		1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		60.000,00
		1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		1.380.000,00
			Total:	11.116.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 36 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	500.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		500.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA	UNIDADE (UN)		12,00	1.500.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		500.000,00
		1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação		1.000.000,00
2016 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE (UN)		132,00	976.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		826.000,00
		1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		150.000,00
2017 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	UNIDADE (UN)		12,00	150.000,00
		1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		150.000,00
			Total:	3.126.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 37 / 40

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
2018 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE (UN)		106,00	934.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		934.000,00
			Total:	944.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0009 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	115.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		15.000,00
		1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR		100.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM UNIDADE (UN)			1,00	500.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		400.000,00
		1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAR		100.000,00
2019 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		48,00	9.685.000,00
		1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		9.685.000,00
2020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		96,00	1.066.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		1.066.000,00
			Total:	11.366.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 39 / 40

Data: 24/07/2023

Programa

0901 - Serviço da Dívida Interna

Objetivos

Operações Especiais

Justificativas:

Operações Especiais

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida	UNIDADE (UN)		36,00	2.224.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.883.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		341.000,00
			Total:	2.224.000,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 40 / 40

Data: 24/07/2023

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Realização de Reserva de Contingência

Justificativas:

Realização de Reserva de Contingência

Diretrizes (Forma de implementação)

Realização de Reserva de Contingência

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	UNIDADE (UN)		12,00	1.388.739,73
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.388.739,73
9992 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVINX	UNIDADE (UN)		12,00	4.057.627,96
		1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO		3.984.624,46
		1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER		73.003,50
			Total:	5.446.367,69

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 1 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA	161.033.683,03	12.279.160,68	49.749.909,62	99.004.612,73	65.605.000,00	33.399.612,73
Órgão: 02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS	507.207,66	106.644,51	390.000,00	10.563,15	350.000,00	-339.436,85
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	507.207,66	106.644,51	390.000,00	10.563,15	350.000,00	-339.436,85
3 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS						
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	507.207,66	106.644,51	390.000,00	10.563,15	350.000,00	-339.436,85
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,33	0,00	3,67	0,00
Órgão: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	391.532,25	220.100,61	3.590.000,00	-3.418.568,36	140.000,00	-3.558.568,36
Unidade: 03.001 - ADMINISTRAÇÃO	391.532,25	220.100,61	3.590.000,00	-3.418.568,36	140.000,00	-3.558.568,36
4 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	291.532,25	220.100,61	90.000,00	-18.568,36	40.000,00	-58.568,36
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS						
Meta Financeira	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Meta	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
1.070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Meta Financeira	0,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.084 - CONSTRUÇÃO DE SALAS						
Meta Financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Meta	(0)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	207.207,66	165.170,10	55.000,00	-12.962,44	50.000,00	-62.962,44
Unidade: 04.001 - FINANÇAS	207.207,66	165.170,10	55.000,00	-12.962,44	50.000,00	-62.962,44
5 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 2 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	207.207,66	165.170,10	55.000,00	-12.962,44	50.000,00	-62.962,44
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.064.943,21	4.425.176,38	8.151.420,33	13.488.346,50	5.062.000,00	8.426.346,50
Unidade: 05.001 - EDUCAÇÃO	18.524.636,85	3.488.927,01	6.795.420,33	8.240.289,51	3.810.000,00	4.430.289,51
42 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS						
1.067 - Construção e Reforma nas Escolas MJA e JKO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	62.883,06	2.490,00	0,00	60.393,06	0,00	60.393,06
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	3.115.322,54	3.303.706,60	3.635.420,33	-3.823.804,39	600.000,00	-4.423.804,39
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO						
Meta Financeira	5.716.229,76	36.761,89	1.500.000,00	4.179.467,87	1.000.000,00	3.179.467,87
Meta	0005 - ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.009 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS						
Meta Financeira	2.558.114,88	60.733,20	0,00	2.497.381,68	200.000,00	2.297.381,68
Meta	0006 - ENERGIA SOLAR INSTALADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
7 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	814.415,32	82.735,32	150.000,00	581.680,00	500.000,00	81.680,00
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 3 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO						
Meta Financeira		6.216.229,76	0,00	1.500.000,00	4.716.229,76	1.500.000,00
Meta	0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
8 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR						
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira		41.441,53	2.500,00	10.000,00	28.941,53	10.000,00
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Unidade: 05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		7.540.306,36	936.249,37	1.356.000,00	5.248.056,99	1.252.000,00
10 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira		693.830,64	0,00	10.000,00	683.830,64	65.000,00
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM						
Meta Financeira		3.087.322,54	563.623,58	500.000,00	2.023.698,96	572.000,00
Meta	0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
9 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA						
1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira		743.830,64	0,00	277.000,00	466.830,64	115.000,00
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM						
Meta Financeira		3.015.322,54	372.625,79	569.000,00	2.073.696,75	500.000,00
Meta	0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Órgão: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		2.494.596,77	107.140,56	841.512,00	1.545.944,21	940.000,00
Unidade: 06.001 - ESPORTES E LAZER		2.494.596,77	107.140,56	841.512,00	1.545.944,21	940.000,00
11 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						



RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 5 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	162.883,06	115.414,67	150.000,00	-102.531,61	50.000,00	-152.531,61
Meta 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
15 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	1.787.661,27	521.624,75	500.000,00	766.036,52	530.000,00	236.036,52
Meta 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.087 - CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E REFORMAS DE PREDIOS						
Meta Financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	46.441,53	167.000,00	150.000,00	-270.558,47	15.000,00	-285.558,47
Meta 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
17 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	67.883,06	0,00	20.000,00	47.883,06	5.000,00	42.883,06
Meta 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
41 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1.065 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas em Áreas Rurais						
Meta Financeira	960.000,00	844.327,14	536.000,00	-420.327,14	0,00	-420.327,14
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.898.815,35	847.476,90	11.079.000,00	17.972.338,45	18.910.000,00	-937.661,55
18 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS						
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	6.288,31	0,00	2.000,00	4.288,31	0,00	4.288,31
Meta 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 6 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA				
		Liquidado até 2022	LOA 2023							
19 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE										
1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
Meta Financeira	6.288,31	0,00	20.000,00	-13.711,69	0,00	-13.711,69				
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
20 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA										
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
Meta Financeira	207.207,66	69.706,90	137.000,00	500,76	50.000,00	-49.499,24				
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
1.028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE										
Meta Financeira	4.168.920,30	0,00	880.000,00	3.288.920,30	550.000,00	2.738.920,30				
Meta	0008 - UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
21 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC										
1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
Meta Financeira	928.830,64	657.770,00	200.000,00	71.060,64	300.000,00	-228.939,36				
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
1.030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE E										
Meta Financeira	24.288.306,35	0,00	9.800.000,00	14.488.306,35	18.000.000,00	-3.511.693,65				
Meta	0009 - HOSPITAL REFORMADO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
22 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA										
1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
Meta Financeira	41.441,53	120.000,00	10.000,00	-88.558,47	10.000,00	-98.558,47				
Meta	0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
23 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA										
1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
Meta Financeira	251.532,25	0,00	30.000,00	221.532,25	0,00	221.532,25				
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00				
Órgão:	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	14.751.072,34	3.867.241,08	1.290.000,00	9.593.831,26	4.600.000,00				
						4.993.831,26				



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 7 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
Unidade: 08.001 - INFRAESTRUTURA	14.751.072,34	3.867.241,08	1.290.000,00	9.593.831,26	4.600.000,00	4.993.831,26
24 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	1.814.415,32	56.864,80	90.000,00	1.667.550,52	1.500.000,00	167.550,52
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE						
Meta Financeira	4.087.399,13	1.160.000,00	0,00	2.927.399,13	0,00	2.927.399,13
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTRUTURAS						
Meta Financeira	0,00	1.149.760,60	0,00	-1.149.760,60	0,00	-1.149.760,60
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE MANUTENÇÃO DE						
Meta Financeira	7.816.229,76	720.229,18	1.200.000,00	5.896.000,58	3.100.000,00	2.796.000,58
Meta	0012 - PONTE CONTRUÍDA/REFORMADA (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
1.037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Meta Financeira	0,00	51.248,50	0,00	-51.248,50	0,00	-51.248,50
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO						
Meta Financeira	1.033.028,13	0,00	0,00	1.033.028,13	0,00	1.033.028,13
Meta	()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 8 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.061 - GEORREFERENCIAMENTO						
Meta Financeira	0,00	726.638,00	0,00	-726.638,00	0,00	-726.638,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA						
1.041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE						
Meta Financeira	0,00	2.500,00	0,00	-2.500,00	0,00	-2.500,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.891.535,26	429.696,62	3.547.342,50	1.914.496,14	4.578.000,00	-2.663.503,86
Unidade: 09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.353.200,59	59.976,14	20.000,00	5.273.224,45	4.520.000,00	753.224,45
27 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	1.167.162,30	59.976,14	20.000,00	1.087.186,16	1.120.000,00	-32.813,84
Meta	0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
1.047 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS						
Meta Financeira	786.038,29	0,00	0,00	786.038,29	0,00	786.038,29
Meta	0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
44 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL						
1.072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE						
Meta Financeira	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00
Meta	()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 9 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
Unidade: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	453.739,91	327.231,56	3.509.342,50	-3.382.834,15	45.000,00	-3.427.834,15
29 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO						
Meta Financeira	453.739,91	327.231,56	150.000,00	-23.491,65	45.000,00	-68.491,65
Meta	0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00
44 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL						
1.072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE						
Meta Financeira	0,00	0,00	3.359.342,50	-3.359.342,50	0,00	-3.359.342,50
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	51.441,53	6.189,99	10.000,00	35.251,54	5.000,00	30.251,54
30 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	51.441,53	6.189,99	10.000,00	35.251,54	5.000,00	30.251,54
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Unidade: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.153,23	36.298,93	8.000,00	-11.145,70	8.000,00	-19.145,70
28 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	33.153,23	36.298,93	8.000,00	-11.145,70	8.000,00	-19.145,70
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Órgão: 10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	6.566.310,56	6.149,99	625.000,00	5.935.160,57	5.120.000,00	815.160,57
Unidade: 10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	5.610.453,62	6.149,99	10.000,00	5.594.303,63	4.510.000,00	1.084.303,63
31 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	1.981.622,98	6.149,99	10.000,00	1.965.472,99	1.510.000,00	455.472,99
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 10 / 13

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS						
Meta Financeira		628.830,64	0,00	0,00	628.830,64	0,00
Meta	0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
40 - Desenvolvimento da Agricultura Familiar						
1.064 - Aquisição de Equipamentos Para Agricultura Familiar						
Meta Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.066 - Aquisição de Caminhões Para a Agricultura Familiar						
Meta Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.086 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO						
Meta Financeira		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Meta	()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		955.856,94	0,00	615.000,00	340.856,94	610.000,00
36 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira		41.441,54	0,00	15.000,00	26.441,54	10.000,00
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
1.060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE						
Meta Financeira		914.415,40	0,00	600.000,00	314.415,40	600.000,00
Meta	0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		20.725.261,89	339.405,25	7.510.000,00	12.875.856,64	7.960.000,00
Unidade: 11.001 - TURISMO E CULTURA		18.653.185,30	335.157,62	6.410.000,00	11.908.027,68	7.460.000,00
33 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 11 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	41.441,53	15.157,62	10.000,00	16.283,91	10.000,00	6.283,91
Meta 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.052 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE						
Meta Financeira	7.016.229,76	0,00	1.000.000,00	6.016.229,76	2.300.000,00	3.716.229,76
Meta 0019 - PRAÇA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.053 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA						
Meta Financeira	11.038.306,35	0,00	5.000.000,00	6.038.306,35	4.750.000,00	1.288.306,35
Meta 0020 - ORLA DAS MORTES CONTRUÍDAS (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE						
Meta Financeira	557.207,66	0,00	400.000,00	157.207,66	400.000,00	-242.792,34
Meta 0021 - EMBARCADOR CONTRUÍDO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.063 - AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE SMTC						
Meta Financeira	0,00	320.000,00	0,00	-320.000,00	0,00	-320.000,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.072.076,59	4.247,63	1.100.000,00	967.828,96	500.000,00	467.828,96
34 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
1.055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA						
Meta Financeira	1.243.245,95	4.247,63	300.000,00	938.998,32	300.000,00	638.998,32
Meta 0022 - TEATRO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Meta Financeira	828.830,64	0,00	200.000,00	628.830,64	200.000,00	428.830,64
Meta 0023 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAIS						
Meta Financeira	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
Meta	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
Órgão: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	48.942.576,83	0,00	11.110.000,00	37.832.576,83	16.250.000,00	21.582.576,83



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 12 / 13

Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
Unidade: 12.001 - CIDADE	48.942.576,83	0,00	11.110.000,00	37.832.576,83	16.250.000,00	21.582.576,83
25 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA						
1.041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE						
Meta Financeira	374.415,32	0,00	60.000,00	314.415,32	60.000,00	254.415,32
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
3,00						
26 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	491.622,98	0,00	100.000,00	391.622,98	20.000,00	371.622,98
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
3,00						
1.043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA						
Meta Financeira	1.936.491,91	0,00	500.000,00	1.436.491,91	50.000,00	1.386.491,91
Meta	0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA (UN)	48,00	0,00	12,00	36,00	0,00
36,00						
43 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE						
1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS						
Meta Financeira	39.561.478,13	0,00	9.000.000,00	30.561.478,13	13.000.000,00	17.561.478,13
Meta	0011 - ASFALTO CONCLUÍDO (UN)	48,00	0,00	12,00	36,00	0,00
36,00						
1.037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Meta Financeira	1.943.245,95	0,00	400.000,00	1.543.245,95	1.000.000,00	543.245,95
Meta	0013 - GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL CONSTRUÍDAS (UN)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
3,00						
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Meta Financeira	1.063.245,95	0,00	100.000,00	963.245,95	120.000,00	843.245,95
Meta	0014 - ASFALTO SINALIZADO (UN)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
3,00						
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO						
Meta Financeira	3.572.076,59	0,00	950.000,00	2.622.076,59	2.000.000,00	622.076,59
Meta	0015 - AEROPORTO CONTRUÍDO (UN)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
3,00						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINVX	207.207,66	928,80	50.000,00	156.278,86	50.000,00	106.278,86
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINVX	207.207,66	928,80	50.000,00	156.278,86	50.000,00	106.278,86



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 13 / 13
Data: 24/07/2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2024	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2022	LOA 2023			
Unidade: 13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX	207.207,66	928,80	50.000,00	156.278,86	50.000,00	106.278,86
35 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIX						
1.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Meta Financeira	207.207,66	928,80	50.000,00	156.278,86	50.000,00	106.278,86
Meta	0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO (UN)	48,00	0,00	48,00	0,00	48,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	421.384,09	0,00	120.000,00	301.384,09	107.076,43	194.307,66
Órgão: 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL	421.384,09	0,00	120.000,00	301.384,09	107.076,43	194.307,66
Unidade: 01.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	421.384,09	0,00	120.000,00	301.384,09	107.076,43	194.307,66
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA						
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SEC.						
Meta Financeira	210.784,09	0,00	70.000,00	140.784,09	53.576,43	87.207,66
Meta	0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	4,00	0,25	0,00	3,75	0,00
1.002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E PRAÇA						
Meta Financeira	210.600,00	0,00	50.000,00	160.600,00	53.500,00	107.100,00
Meta	0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
	Total Geral:	161.662.274,78	12.280.089,48	49.919.909,62	99.462.275,68	65.762.076,43
						33.700.199,25

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

1 / 2

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.126.465,84	8.669.417,88	9.822.195,40
Ativo	2.440.981,54	3.230.967,10	3.603.764,19
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.921.715,96	3.902.712,68	4.170.780,38
Ativo	3.921.715,96	3.902.712,68	4.170.780,38
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.763.768,34	1.535.738,10	2.047.650,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.763.768,34	1.535.738,10	2.047.650,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.362.697,50	7.133.679,78	7.774.544,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias	4.642.003,69	5.585.489,35	7.380.162,88
Pensões por Morte	4.642.003,69	4.396.260,01	6.118.391,18
0,00	0,00	1.189.229,34	1.261.771,70
Outras Despesas Previdenciárias	315.634,53	0,00	425.435,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	315.634,53	0,00	425.435,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.957.638,22	5.585.489,35	7.805.598,71

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2020	2021	2022
1.405.059,28	1.548.190,43	-31.054,14	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.763.768,34	1.535.738,10	2.047.650,83
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	41.794.385,76	46.042.421,90	51.895.622,15
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	182.529,32	173.388,36	636.435,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	182.529,32	173.388,36	636.436,95
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	546.254,73	470.419,30	765.821,06
Pessoal e Encargos Sociais	210.988,27	85.914,87	183.792,75
Demais Despesas Correntes	335.266,46	384.504,43	582.028,31
Despesas de Capital (XIV)	2.500,00	999,00	928,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	548.754,73	471.418,30	766.749,86

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	366.225,41	-	298.029,94	-	130.312,91
---	---	------------	---	------------	---	------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	224.555,64	8.088,57	195.014,49
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	501.496,22	33.099,91	352.664,77

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 24/07/2023, às 16:07:02.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703